



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 04/03/2016, Edição nº 4285, Página nº 01

LEI Nº 1.805/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2095 - INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE NO PR-2015		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49708 PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49708 PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49708 PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
49708 -	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	25.000,00
TOTAL	R\$	25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE NO PR-2015	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito